



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.027/2004

**DENOMINA DE RAIMUNDO DOCA
BENEVIDES GADELHA, VILA DA
CIDADE DE SOUSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RAIMUNDO DOCA BENEVIDES GADELHA** a Vila de casas criadas pela a desapropriação do Decreto Municipal nº 019/2004-PMS/PB, de 16 de junho de 2004, localizada no bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º. Ficam o Poder Executivo e familiar do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da vila a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de encaminhar as empresas prestadoras de serviços públicos, a exemplo dos Correios e Telégrafos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2004.

**LEONARDO DE MELO GADELHA
PREFEITO**